

**LEI Nº 2.534/2026.**

**Ementa:** Abre crédito especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender Termo Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola Novos Horizontes de Barracão, visando a prestação de serviços de saúde, assistência social e educação especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Parágrafo único.** Objeto compreenderá prioritariamente o diagnóstico precoce e avaliação multiprofissional, Terapias Especializadas (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia e outras, bem como, orientação e suporte às famílias e cuidadores.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

600 3.3.50.43.00303.01.02.00.00.1.500.1002 – Subvenções Sociais R\$ 234.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

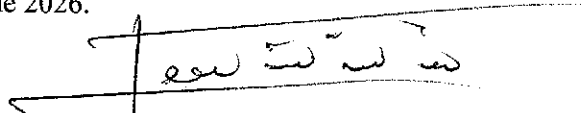
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

226 3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500.1002 – Outros Ser.Ter.Pessoa Jurídica R\$ 234.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de abril de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 117/2026**  
**DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Abertura de crédito Especial, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2026, de 6 de Abril de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
10.302.7.2020.3390.39.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
6003.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Recursos Vinculadas. R\$234.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
10.302.7.2020.3390.39.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
6003.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Recursos Vinculadas. R\$234.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2534/2026.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 6 de Abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel: (51) 3644.1212 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 120/2026**

**EXONERA SERVIDORA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora GILVANE FORMAGINI, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 160/2023.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 034/2026.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel: (51) 3644.1212 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 118/2026**

**EXONERA SERVIDORA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora ELIZIANE MARLETE RENNER, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 079/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel: (51) 3644.1212 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 121/2026**

**DESIGNA SERVIDOR.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado o servidor FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA, matrícula nº 706, para responder interinamente pela Secretaria de Educação, pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 06 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel: (51) 3644.1212 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 050/2026**

**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 355/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de vagas com pessoal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para o posse no respectivo cargo:

NOME	PROFISSÃO	COLOCAÇÃO
JESSICA KARINE DE ROCCO		3ª

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel: (51) 3644.1212 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.534/2026.**

**EMENTA:** Abre crédito especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender Termo Fomento firmado com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola Novos Horizontes de Barracão, visando a prestação de serviços de saúde, assistência social e educação especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Parágrafo único.** Objeto compreenderá prioritariamente o diagnóstico precoce e avaliação multiprofissional, Terapias Especializadas (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia e outras, bem como, orientação e suporte às famílias e cuidadores.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
600 3.3.50.43.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Subvenções Sociais R\$ 234.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da aplicação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
226 3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Outros Ser.Ter.Pessoa Juridica R\$ 234.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2026  
CONTRATO: Nº 045/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com aplicação a frio (CBUQ), destinado a manutenção e conservação da malha viária urbana do Município de Barracão/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão PR  
VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil com novecientos reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.534/2026.

**Ementa:** Abre crédito especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender Termo Fomento firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola Novos Horizontes de Barracão, visando a prestação de serviços de saúde, assistência social e educação especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).  
**Parágrafo único.** Objeto compreenderá prioritariamente o diagnóstico precoce e avaliação multiprofissional, Terapias Especializadas (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia e outras, bem como, orientação e suporte às famílias e cuidadores.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

600 3.3.50.43.60303.01.02.00.00.1.500.1002 – Subvenções Sociais R\$ 234.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE


07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

226 3.3.90.39.60303.01.02.00.00.1.500.1002 – Outros Ser.Ter.Pessoa Jurídica R\$ 234.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de abril de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

000463191